

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1017/2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio, em forma de cooperação associativa, com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE AREIA BRANCA e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EEU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, na condição de gestor do Município de Areia Branca, a firmar Convênio, em forma de cooperação associativa, com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE AREIA BRANCA, objetivando viabilizar a campanha "NATAL PREMIADO 2005 – 4ª edição" no âmbito do Município de Areia Branca.

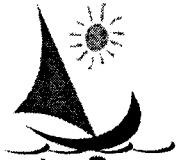
Art. 2º. O aludido Convênio possibilitará, no final do mês de dezembro de 2005, o apoio para um maior projeto de fomento ao mercado varejista e de serviços da Cidade de Areia Branca-RN. São aproximadamente 50 (cinquenta) lojas de todos os segmentos numa promoção conjunta, o que acarretará o aumento de vendas/faturamento/emprego e arrecadação para o Município de Areia Branca-RN.

Art. 3º - Para a consecução do objeto do referido convênio, garantirá o Município de Areia Branca ao CDL – Areia Branca um aporte financeiro de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que, por sua vez, será utilizado na campanha publicitária, com o pagamento de mídia, de outdoors, de material gráfico e aquisição de prêmios diversos.

Art. 4º. Compete ao Município fiscalizar o andamento regular deste convênio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 5º. O Termo de Convênio terá vigência de 16 (dezesseis) dias, início em 15 de dezembro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.

Art. 6º - As despesas para a execução deste instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária própria - ano calendário 2005.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

PALACETE CORONEL FAUSTO

Areia Branca/RN, 21 de dezembro de 2005.

**MANOEL CUNHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

